

**LEI Nº 3.031 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1999.**

**“QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ASSINAR TERMOS DE CONVÊNIOS E DE ADITAMENTOS COM O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TIETÊ BATALHA, OBJETIVANDO OBTENÇÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTO EM ATIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO PRIMEIRO** - Fica o Município de Agudos, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termos de Convênios e de Aditamentos, com o Comitê da Bacia Hidrográfica Tietê Batalha, com o objetivo de obtenção de recursos para investimento em atividades de interesse Municipal.

**ARTIGO SEGUNDO** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário; sendo eventuais despesas suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de novembro de 1.999



**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei.



**ARISTEU ALVES**  
Diretor Depto. Administração

